



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de São João do Sabugi

LEI Nº 176, de 13 de junho de 1.978.

O Sr. Prefeito Municipal de São João do Sabugi-RN, sol cita autorização, para firmar convênio com o PRODECOR e dá outras providências.

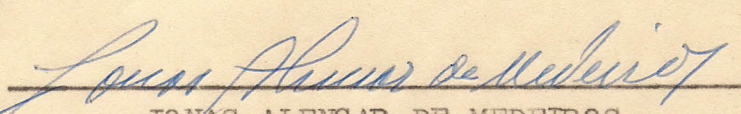
O Prefeito Municipal de São João do Sabugi-RN, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, Programa de Desenvolvimento de Comunidades Rurais - PRODECOR, para construção de 50 (cinquenta) casas, 02 (duas) salas de aula, um Açude, uma passagem molhada e a aquisição de um trator com implementos agrícolas.

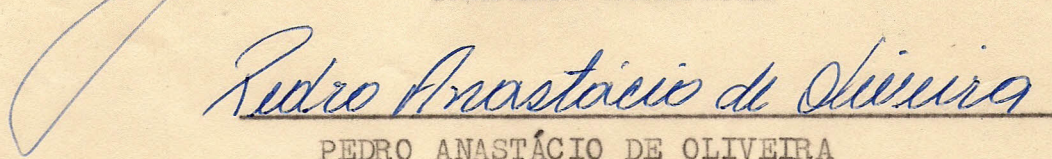
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Sabugi-RN, 13 de junho de 1.978.



JONAS ALENCAR DE MEDEIROS

PREFEITO MUNICIPAL



PEDRO ANASTÁCIO DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO